



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ.
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

OFÍCIO Nº 180/2024 – SEMAD

Quissamã/RJ, 11 de junho de 2024.

À Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Assunto: Atendimento ao Ofício nº 036/2024

Prezada Senhora

Cumprimentando-a respeitosamente, formalizamos a resposta ao Ofício nº 036/2024;

Considerando a cessão da servidora efetiva, Cláudia dos Santos Magno, Cargo, Assistente Administrativo, matrícula 373, nos termos da Portaria nº 24.463/2024, que cedeu a servidora para àquela Augusta Casa de Leis, com ônus para o cessionário, no período entre 08/04/2024 a 31/12/2024.

Considerando a situação fática, tendo em vista as peculiaridades do caso concreto, o pronunciamento desta Coordenadoria, é isolado, sobre o fato concreto.

Se não vejamos, a Lei Complementar nº 006/2019 nos seus artigos 88 e 89, in verbis.

Art. 88. O servidor terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 89. Após cada período de doze meses de vigência da relação funcional entre o Município e o servidor, terá este direito a férias, na seguinte proporção: Grifo nosso.

Nestes termos, a servidora possui período aquisitivo antes da cessão, cuida-se do período 2023/2024, aquisição 30/05/2023 a 30/05/2024, portanto, direito adquirido nos termos do artigo 88 c/c artigo 5º da Constituição Federal.

Neste compasso, não há quaisquer impedimentos para o pagamento das férias pelo cessionário, **Não há** ruptura da relação funcional, consignando, que a servidora deve constar no esocial como servidora cedida, conforme manual MOS do esocial.

Atenciosamente,


Amanda Fragozo Barcelos
Secretária M. de Administração

Matr. 2424



Câmara Municipal de Quissamã

Ofício nº 036/2024

Quissamã, 06 de junho de 2024.

Ilmo. Sr.

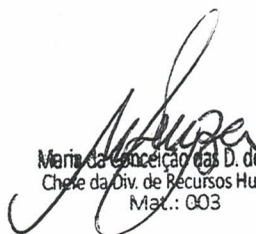
Robson Roberto de Souza Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoa

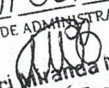
Prezado Senhor,

A servidora deste Poder Executivo **Sra. Cláudia dos Santos Magno**, matrícula nº 373, foi cedida ao Poder Legislativo em 08 de abril pela portaria 24.463/2024.

Em virtude disto, solicito a V.Sa., informar o que é devido pelo Poder Executivo a servidora a título de férias e qual a previsão de pagamento por este Poder.

Atenciosamente,


Maria da Conceição das D. de Souza
Chefe da Div. de Recursos Humanos
Mat.: 003

Recebido
Em 07/06/24
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Mariluci Miranda N. Basilio
Assistente Executiva
Mat. 2866

RECEBIDO
06/06/2024

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
Jocélia Chagas dos Santos
Chefe de Setor de Cadastro
e Legislação de Pessoal I
Mat. 562
24.38

--Período Aquisitivo--		Dias Direito Afastamento		--Ausência--		Saldo		Concessão							
Início	Final	Limite	Prescrição	Férias	Abono	Perde	Abono	Perde	abono	Início	Final	Férias	Abono	13S	ADT
373-5/1 Claudia dos Santos Magno															
01/06/1994	31/05/1995	31/05/1995		30	10	0	0	0	0	12/06/1997	12/07/1997	30	0		N N
01/06/1995	31/05/1996	31/05/1996		30	10	0	0	0	0	02/01/1998	01/02/1998	30	0		N N
01/06/1996	31/05/1997	31/05/1997		30	10	0	0	0	0	01/06/1999	01/07/1999	30	0		N N
01/06/1997	31/05/1998	31/05/1998		30	10	0	0	0	0	11/06/2001	11/07/2001	30	0		N N
01/06/1999	31/05/2000	31/05/2000		30	10	0	0	0	0	11/01/2000	30/01/2000	19	0		N N
01/06/2000	31/05/2001	31/05/2001		30	10	0	0	0	0	11/06/2002	11/07/2002	30	0		N N
01/06/2002	31/05/2003	31/05/2003		30	10	0	0	0	0	11/06/2003	30/06/2003	19	0		N N
01/06/2003	31/05/2004	31/05/2004		30	10	0	0	0	0	11/06/2004	30/06/2004	19	0		N N
01/06/2004	31/05/2005	31/05/2005		30	10	0	0	0	0	13/06/2005	02/07/2005	19	0		N N
01/06/1991	31/05/1992	31/05/1992		30	10	0	0	0	0	11/06/2008	11/07/2008	30	0		N N
01/06/2007	31/05/2008	31/05/2008		30	10	0	0	0	0	13/04/2009	02/05/2009	19	0		N N
01/06/2009	31/05/2010	31/05/2010		30	10	0	0	0	0	11/06/2007	11/07/2007	30	0		N N
01/06/2008	31/05/2009	31/05/2009		30	10	0	0	0	0	11/02/2010	13/03/2010	30	0		N N
01/06/2010	31/05/2011	31/05/2011		30	10	0	0	0	0	01/06/2011	30/06/2011	30	0		N N
01/06/2011	31/05/2012	31/05/2012		30	10	0	0	0	0	01/06/2012	30/06/2012	30	0		N N
01/06/2012	31/05/2013	31/05/2013		30	10	0	0	0	0	03/06/2013	02/07/2013	30	0		N N
01/06/2013	31/05/2014	31/05/2014		30	10	0	0	0	0	02/06/2014	01/07/2014	30	0		N N
01/06/2014	31/05/2015	31/05/2015		30	10	0	0	0	0	03/08/2015	01/09/2015	30	0		N N
01/06/2015	31/05/2016	31/05/2016		30	10	0	0	0	0	12/05/2016	31/05/2016	20	10		N N
01/06/2016	31/05/2017	31/05/2017		30	10	0	0	0	0	01/06/2017	30/06/2017	30	0		N N
01/06/2017	31/05/2018	31/05/2018		30	10	0	0	0	0	03/09/2018	02/10/2018	30	0		N N
01/06/2018	31/05/2019	31/05/2019		30	10	0	0	0	0	01/07/2019	30/07/2019	30	0		N N
01/06/2019	30/05/2020	30/05/2020		30	10	0	0	0	0	01/06/2021	30/06/2021	30	0		N N
31/05/2020	30/05/2021	30/05/2021		30	10	0	0	0	0	01/04/2022	30/04/2022	30	0		N N
31/05/2021	30/05/2022	30/05/2022		30	10	0	0	0	0	01/09/2022	30/09/2022	30	0		N N
31/05/2022	30/05/2023	30/05/2023		30	10	0	0	0	0	01/03/2023	30/03/2023	30	0		N N
31/05/2023	30/05/2024	30/05/2024		30	10	0	0	0	0						
31/05/2024	30/05/2025	30/05/2025		30	10	0	0	0	0						

Total Geral

Quantidade de Registros: 28

Robson Roberto de Souza Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas
Mat.:2064 - SEMAD